



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

*** LEI Nº 1000, DE 18 DE SETEMBRO DE 1973 ***

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO /
COM O ALBERGUE NOTURNO BEZERRA DE MENEZES DE LO-
RENA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/ por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal apro-
vou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Albergue Noturno Bezerra de Menezes/ de Lorena, visando dar alojamento, alimentação e requisitos de higiene aos migrantes e viandantes mediante condições a serem estipuladas em instrum^{to} próprio, de acordo com ambas as partes.

§ 1º - O Convênio terá a vigência de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 1974, podendo ser renovado, sempre por igual período, durante 10 (dez) / anos.

§ 2º - O valor do Convênio, no primeiro ano, será de // Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), / por mês, pela disponibilidade de 12 (doze) leit-
tos diários, podendo ser reajustado, na renova-
ção, por acordo entre as partes.

Artigo 2º - As despesas do Convênio celebrado através desta/ Lei, correrão por conta da dotação consignada no Orçamento de 1974, com recursos transferidos do/ Fundo de Participação dos Municípios.

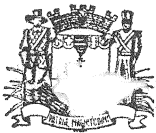
§ ÚNICO - O Albergue Noturno Bezerra de Menezes de Lorena, deverá obedecer às normas de movimentação, apli-
cação e comprovação dos recursos de que trata es-
te artigo, de acordo com as instruções do Tribu-
nal de Contas da União.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 18 de setembro de 1973.

40
Câmara

rec



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)



(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.000/73)

P.M. de Lorena, 18 de setembro de 1973.

« CARLOS EUZÊNIO MARCONDES »
« Prefeito Municipal »

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços/
Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
e publicada no Paço Municipal aos 18 de setembro de 1973.

« CLOVIS DE BRITO VILELA »
« Encarregado do Setor de Serviços Gerais »